

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
ADGECEX/SCBEX**

TC 027.045/2016-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva (Multas), organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Sineden Aparecido de Lara (CPF 328.735.739-53)	13/9/2016	Acórdão 5939/2014 – TCU – 2ª Câmara Acórdão 7282/2014 – TCU – 2ª Câmara Acórdão 1544/2015 – TCU – 2ª Câmara Acórdão 8598/2016 – TCU – 2ª Câmara

Com relação aos advogados mencionados nos acórdãos supracitados, esclareço que:

- a) O advogado José Ari Nunes (OAB/PR 36.706) representa os responsáveis Emerson Santo Stresser e Márcia Rutz Lazarini Coutinho.
- b) O advogado Juliano Campelo Prestes (OAB/PR 32.494) representa o responsável Instituto Confiancee.

Os advogados Fernando Menegat (OAB/PR 58.539) e Rodrigo Augusto Lazzari Lahoz (OAB/PR 61.382), que também constavam como procuradores do Instituto Confiancee, não mais representam o referido responsável, uma vez que apresentaram substabelecimento sem reservas de poderes.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PR/ASS em 3 de outubro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
Assistente

(Por delegação: Portaria-Secex/PR n. 1, 5/2/2015)